



## Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do  
profissional de Administração, contribuindo  
com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160  
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

### PORTARIA CRA-GO Nº 021/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

**O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA-GO;

**CONSIDERANDO** a Lei de licitações nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Administração Pública, conforme artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a relevância, torna-se fundamental estabelecer a Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo andamento e tratativas dos processos licitatórios;

**CONSIDERANDO** a importância de uma gestão mais eficiente dos recursos públicos; e

**CONSIDERANDO** as decisões favoráveis da Diretoria Executiva e do Colegiado Pleno, na 3ª Sessão, realizada no dia 20 de janeiro de 2025.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar profissionais para compor a Comissão Permanente de Contratação deste Conselho, com mandato até 31 de dezembro de 2025:

Adm. Salomão Augusto G. de F. Rocha	Presidente da Comissão
Admª Zenúzia Alves Pereira	Vice Presidente da Comissão
Admª Lidiane de Paula Montenegro	Membro
Adm. Ricardo Bento de Souza	Membro
Advª Thayanne Dourado Lima	Membro
Admª Larissa Santos de Oliveira	Membro Suplente

**Art. 2º** - Designar os empregados abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas Unidades de Lotação, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Jefferson Neves Gonçalves

II - Luciano Aquino Jordão

**Art. 3º** - Designar os membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação:

Admª Zenúzia Alves Pereira

Admª Lidiane de Paula Montenegro

Adm. Ricardo Bento de Souza  
Adv. Thayanne Dourado Lima

**Art. 4º** - Os Agentes de Contratação designados no Artigo 2º serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

**Art. 5º** - Designar os Agentes de Contratação nominados no Artigo 3º para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no Art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 6º** - Aos Agentes de Contratação cabe a responsabilidade de conduzir e coordenar a etapa de seleção do fornecedor, compreendida pelos atos que se estendem desde a publicação do edital da licitação até a homologação do resultado do certame.

**Art. 7º** - Compete à Comissão Permanente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- I - conduzir e coordenar procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- II - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- IV - cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

**Art. 8º** - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único.** A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do Art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao Presidente da Comissão, se for o caso, convocar membros suplentes para substituir membros afastados ou impedidos.

**Art. 9º** - A designação de Comissão em caráter permanente não impede eventual designação de Comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

**Art. 10** - Os casos omissos serão deliberados pela Presidência do CRAGO.

**Art. 11** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições contrárias, especialmente as Portarias CRAGO Nº 001/2024 e Nº 001/2025.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRAGO 192

---



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 22/01/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **3090465** e o código CRC **5A5C3AEF**.

---

---

**Referência:** Processo nº 476908.000029/2025-84

SEI nº 3090465